DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Homologação	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1518 DE 02 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1562/2018 de 05/12/2018, nos termos do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar pelo Inciso I, no valor de R$ 181.800,00 (Cento e oitenta e um mil oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

13 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 2.000,00

02.03.01 – FINANÇAS

42 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 36.000,00

02.04.01 – ASSISTENCIA SOCIAL

189 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

194 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00

02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

67 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 2.200,00

68 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 8.000,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

89 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 1.500,00

02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

114 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

119 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 41.500,00

122 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00

02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA

133 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 2.000,00

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

169 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 22.600,00

02.13.01 – ENCARGOS GERAIS

178 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 181.800,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

12 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 2.000,00

02.03.01 – FINANÇAS

37 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 36.000,00

02.04.01 – ASSISTENCIA SOCIAL

43 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 3.000,00

45 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

02.04.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

60 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 10.200,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

88 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 1.500,00

02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

116 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 95.500,00

02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA

132 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 2.000,00

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

176 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 22.600,00

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

186 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 7.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... 181.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DECRETO N.º 1530, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE TARABAI, COM A FINALIDADE DE ABERTURA DE ESTRADA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável e/ou judicial, uma gleba de terras, situada na Zona Rural do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, com área de 697,31 m² ou 0,0697 ha, sendo parte de uma área maior com 15,7713 ha, que compõe o imóvel rural que consta pertencer a Valdir Calvo da Silva e outros, ou quem de direito, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, sob nº 6454, com a finalidade de abertura de estrada rural municipal.

§ 1º – A área objeto da desapropriação, mencionada no "caput", está descrita no Memorial Descritivo e Planta anexos, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, assim caracterizada:

a) "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AVH-M-1018, de coordenadas N=7534111,20m e E=440010,47m; deste, segue confrontando com a GLEBA 4/1005/6226, com o seguinte azimute e distância: 82º10'56" e 3,04m até o vértice AVH-M-1017, de coordenadas N=7534111,61m e E=44013,47m; deste segue confrontando com a GLEBA 4/1067/6226, com o seguinte azimute e distância: 79º55'38" e 71,04m até o vértice AVH-M-1022, de coordenadas N=7534124,03m e E=440083,42m; deste, segue confrontando com a GLEBA 4/1066/6226, com o seguinte azimute e distância: 79º58'08" e 10,92m até o vértice M-01, de coordenadas N=7534082,30m e E=440044,26m; deste, segue confrontando com a GLEBA 4/1072/6226, com o seguintes azimutes e distâncias: 151º23'58" e 8,50m até o vértice M-02, de coordenadas N=7534074,84m e E=44048,33m; 260º0'48" e 76,00m até o vértice M-03, de coordenadas N=7534061,66m e E=439973,48m; deste reflete a esquerda e segue em curva na distância de 10,97m e raio de 6,47m até o vértice M-04 de coordenadas N=7534053,51 e E=439968,21m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal TRB-356, com o seguinte azimute e distância: 331º23'58" e 16,00m até o vértice AVH-M-1018, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Artigo 3º - Nos termos Decreto Federal nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, reveste-se de caráter urgente a presente desapropriação, tendo em vista o fim a que se destina.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 1523 de 20 de maio de 2019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETARIA PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE TARABAI, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019 para seleção de estagiários, divulgado no Diário Oficial do Município no dia 14 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tarabai/SP, em 25 de junho de 2019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2019, QUE DISPÕE SOBRE PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE TARABAI PARA O PERÍODO DE 2020/2023.

O Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente de Tarabai/SP, José Valtemis da Silva, no uso de suas atribuições, torna público Termo de Retificação ao Edital nº 002/2019.

Considerando o que dispõe sobre o curso prévio, de caráter eliminatório, para o calendário de atividades do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Tarabai para o período de 2020/2023;

Considerando, finalmente, que é possível alterar data para realização do curso prévio - Item 11.1 – DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO –.

Resolve, a realização de curso prévio, de caráter eliminatório, para o calendário de atividades do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Tarabai para o período de 2020/2023, realizar-se-á no dia 14 de julho de 2019, no horário das 8h30min as 12h00.

Tarabai, 24 de junho de 2019.

José Valtemis da silva

Presidente - CMDCA